

DECRETO Nº 039/2023

LAGOA DO PIAUÍ-PI, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ**, Estado do PIAUÍ, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de LAGOA DO PIAUÍ, e

CONSIDERANDO o Decreto que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ/PI, REGIDO PELO EDITAL Nº .001/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS, em primeiro momento, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de LAGOA DO PIAUÍ-PI, que, especialmente para suprir este ato, funcionará na PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, no período de 06/10/2023 a 06/11/2023, no horário de 08:00 as 11:30 horas, horas, munido das documentações citadas nos ANEXOS II e III, que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerada desistente do direito de tomar posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será empossado no cargo respectivo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.

Art. 6º A posse dos candidatos convocados e considerados aptos, ficarão previstas para o dia 06 de novembro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí - PI, em 06 de outubro de 2023.

MAURO CESÁR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I – CANDIDATOS APROVADOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CARGO: PSICOLOGO – PROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1º	330004847	LEONARDO RANGEL DE MENEZES	94

#### CARGO: MÉDICO – PROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
7º	330007769	JEAN SYD PERE MACED DE ALMEIDA JUNIOR	80

## ANEXOII – DOCUMENTOSEXIGIDOS

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOSMUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
<b>FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
DECLARAÇÃO DE BENS (c/firma reconhecida em cartório)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULO DE CARGO

Exames laboratoriais e de imagem:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicerídios;
- o) Ureia;
- p) VDRL.

### ANEXOIII – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, junto ao Município de LAGOA DO PIAUÍ, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) Cujas jornadas de trabalho são de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.
- b) Cujas jornadas de trabalho são de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.
- c) Cujas jornadas de trabalho são de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

#### Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

LAGOA DO PIAUÍ/PI \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE